

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda aditiva ao PNE,
referente a estratégia nova 6
do Projeto de Lei.*

A **estratégia nova 6** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu nas instituições públicas, por meio das agências oficiais de fomento tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

JUSTIFICATIVA

A expansão do financiamento à pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em instituições públicas é estratégica para posicionar o Brasil na economia do conhecimento, alinhando-se às demandas contemporâneas aliadas à justiça social, ambiental e ao compromisso com o desenvolvimento humano. Países líderes em inovação (EUA, China, Alemanha) investem 3-4% do PIB em P&D, com forte participação de universidades públicas. No Brasil, apesar do protagonismo e da excelência das universidades públicas, apenas 0,6% do PIB é destinado a P&D, limitando a capacidade de geração de patentes, startups de base tecnológica e transferência de conhecimento para a indústria e para a sociedade. A pós-graduação é responsável por 80% da pesquisa científica nacional (CAPES, 2023). Sem financiamento robusto, o país perde competitividade em áreas críticas como IA, energias renováveis e biotecnologia, saúde e educação. Financiamento ampliado permitirá redução de assimetrias regionais e incluir grupos subrepresentados (indígenas, negros, mulheres em STEM) na produção de conhecimento.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 3 9 7 8 7 0 7 8 0 0 *

Apresentação: 19/05/2025 20:49:18.127 - PL261424
EMC 2496/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2496/2025



* C D 2 5 3 9 7 8 7 8 7 0 7 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253978707800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia